



R E S O L U Ç Ã O Nº 006/2024-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 21/03/2024.

Marcelo Lyouithi Omori
Secretário

Aprova a alteração curricular do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPC), referente a alteração de disciplina.

Considerando o contido do **e-protocolo 0929/2009-PPC**;
considerando o **Ofício nº 002/2024-PPC**;
considerando a **resolução Nº 019/2024-PPC**;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 06 de março de 2024;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar a alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Alimentos (PPC), referente a criação de disciplina, conforme segue:

Código	CCA4006					
Disciplina	Seminários em Ciências de Alimentos I					
Nível	Mestrado					
Carga horária	15 horas/aula					
Departamento	Centro de Ciências Agrárias					
Número de créditos	Teórico:	01	Prático:	00	Total:	01
Ementa	Utilização de sites de busca de artigos científicos (sciencedirect, scopus, etc...), para levantamento bibliográfico a ser utilizado para escrita dos projetos, com como teoria de como realizar as diferentes etapas de escrita de um projeto científico.					

Código	CCA5005					
Disciplina	Seminários em Ciências de Alimentos II					
Nível	Doutorado					
Carga horária	15 horas/aula					
Departamento	Centro de Ciências Agrárias					
Número de créditos	Teórico:	01	Prático:	00	Total:	01
Ementa	Utilização de sites de busca de artigos científicos (sciencedirect, scopus, etc...), para levantamento bibliográfico a ser utilizado para escrita dos projetos, com como teoria de como realizar as diferentes etapas de escrita de um projeto científico.					



Universidade Estadual de Maringá
Conselho Interdepartamental - CCA



Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 21 de março de 2024.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
27/03/2023. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Adriana Ap. Pinto
Adriana Aparecida Pinto
Diretora

